

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5559**

**“ACRESCENTA ARTIGO 5º-A E PARÁGRAFO ÚNICO AO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.849 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Acrescenta o art. 5º-A e paragrafo único ao Decreto Municipal nº 4.849/16 que dispõe:

*Art. 5º-A. Tornam-se públicos os arquivos digitais de vídeo, áudio e imagem disponíveis no portal oficial do Município na internet e em redes sociais vinculadas a Administração Municipal, com exceção de arquivos audiovisuais precedidos de direitos autorais.*

*Paragrafo único: Desde que o material não seja utilizado para denegrir a imagem de pessoas neles contidos, os arquivos poderão ser replicados por qualquer pessoa física ou jurídica em qualquer meio de comunicação, independente de solicitação prévia.*

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a data de 05 de outubro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**